



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

Lei Nº 829 de 22 de Julho de 1.988

Modifica a Lei Nº 48 de
17 de Novembro de 1.949

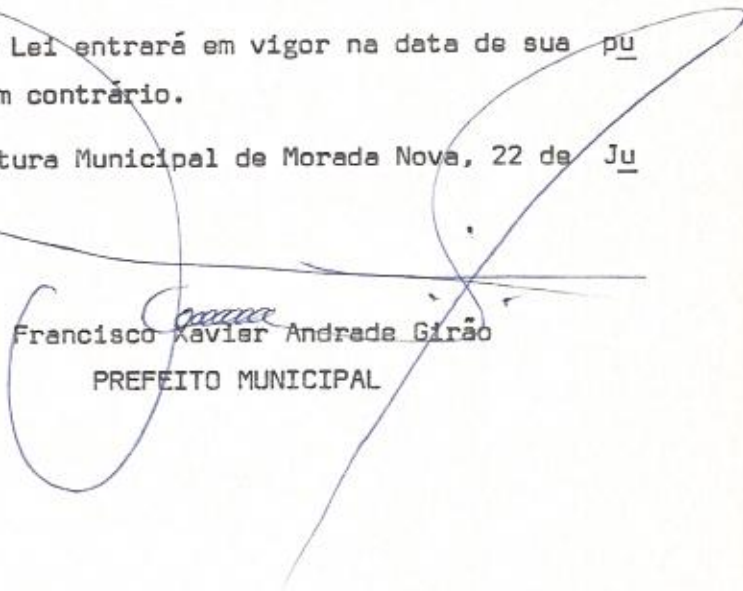
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GI
RÃO à Avenida Rui Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 22 de Ju
lho de 1.988.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL